



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito**

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de maio de 2023

---

**EDITAL**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.**

**EDITAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CONSELHO MUNICIPAL DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PIANCÓ PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS REMANESCENTES MANDATO 2023/2025**

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Piancó, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal 1458/2022, torna público, a abertura de PROCESSO DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR de seus membros para o biênio 2023/2025, designados para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, respeitando ao disposto do Artigo 7º da Lei Municipal 1458/22, com o objetivo do preenchimento de VAGAS REMANESCENTES para composição de novos Colegiados.

**Artigo 1º** - O processo de eleição complementar em curso destina-se ao preenchimento de 10 vagas remanescentes para conselheiros no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Piancó, sendo 05 vagas para membro titular e 05 vagas para membros suplentes, sendo ambas as funções reconhecidas como atividades de relevância públicas não remuneradas.

**Art. 2º** – As eleições dos membros do novo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Piancó, Paraíba, reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Portal da Prefeitura Municipal de Piancó em <http://pianco.pb.gov.br/>, no mural de avisos na sede dos Conselhos e no Mural de avisos das Secretárias Municipal de Educação de Piancó.

**DAS VAGAS**

**Art 3º.** – De acordo com a Lei nº 1458/2022, artigo 6º, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é composto pelos seguintes membros:

- I- Cinco (5) membros e respectivos suplentes, representando o Poder Executivo Público indicados pelos seguintes órgãos:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de maio de 2023

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

- 
- a) Gabinete do prefeito;
  - b) Secretária Municipal de Educação e Esportes;
  - c) Secretária de Saúde;
  - d) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
  - e) Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária.
- II-** Três (3) membros e respectivos suplentes representantes de instituições não governamentais atuantes no atendimento e ou defesas dos direitos das pessoas com deficiência, que trabalham direta ou indiretamente.
- III-** Dois (2) membros e respectivos suplentes, de pessoas com deficiência devidamente inscrita no Cadastro Municipal das Pessoas com Deficiências.

Contemplando o objeto do presente edital os incisos II e III, acima citados.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** – Após as escolhas, cada segmento deverá encaminhar seus representantes para o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Piancó, via ofício, acompanhado de ata de assembléia geral específica e xerox de carteira de identidade (RG), Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), Comprovante de Residência, e-mail e telefone para contato.

**Art. 5º** – O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência deverá dá ciência do presente Edital a todos os interessados, incentivando a participação no Processo Eleitoral.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de maio de 2023

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

---

**DA ELEIÇÃO**

**Art. 6º** – A indicação dos candidatos e a eleição dos membros de cada segmento será realizada em assembléia designada especialmente para esta finalidade.

Parágrafo Único – a eleição se dará na forma a ser definida pelas entidades em sua respectiva assembléia geral.

**Art. 7º**– Será de responsabilidade da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a confecção da ata e integridade da frequência do processo eleitoral, devendo ser assinada pelos presentes no ato da proclamação do resultado.

**Art. 8º** – De acordo com o Artigo 7º da Lei Municipal Nº 1458/2022, o mandato dos membros dos conselheiros governamentais e não governamentais será de 02 (dois) anos, sendo que o mesmo conselheiro terá direito a uma recondução subsequente.

**DA POSSE DOS CONSELHEIROS**

**Art 9º** – A Solenidade de Posse dos eleitos será no dia 06 de junho de 2023, às 10:00h, na Sede dos Conselhos, rua Valdemar Costa, s/nº, centro, Piancó-PB.

O presente edital entra em vigor na sua data de publicação.

Piancó-PB, 03 de maio de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

---

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

---

---

Ano MMXXIII – Edição Extra, 03 de maio de 2023

---



---

*Thalyta Claro da Silva*

Thalyta Claro da Silva  
Membro da Comissão Eleitoral Provisória

*Maria Aparecida Vicente da Silva Ferreira*

Maria Aparecida Vicente da Silva Ferreira  
Membro da Comissão Eleitoral Provisória

*Maria Lacerda de Farias*

Maria Lacerda de Farias  
Membro da Comissão Eleitoral Provisória